TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome			
11.021.607/0001-74	PROVINCIA NOSSA SENHORA DA PENHA DO NORDESTE DO BR			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
PC DOM VITAL, 169				SAO JOSE
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Recife	PE	50020-595	9491000	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome				
16195551652	JOÃO RICARDO SILVA SANTOS				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)					13 Bairro
SíTIO SERRA VERDE, 3620					CARUARU RURAL
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº,série,UF)		18 CPF
Caruaru	PE	55099-899	00057721/00117 - PE		70222246413
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe				
23/06/1993	ROSEMERE MARIA DA SILVA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.

22 Causa do Afastamento

RCT ANTECIPADA, PELO EMPREGADOR, DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód.Afastamento
1.123,20	13/03/2019	10/05/2019	10/05/2019	RA2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
. . . -	10.023.802/0001-70 - SIND. TRABALHADORES CONSTRUÇAO CIVIL CARUARU

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 10 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	374,40	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	580,32	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	187,20	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 2/12 avos	187,20
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	62,40
69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
				TOTAL BRUTO	**1.391,52**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00	103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00
104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	106 Vale-Transporte	0,00	108 Vale Alimentação	0,00
111 Contribuição Sindical Laboral	0,00	112.1 Previdência Social	29,95	112.2 Prev Social - 13º Salário	14,97
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Arredondamento	0,64
				TOTAL DEDUÇÕES	**45,56**
				VALOR LÍQUIDO	**1.345,96**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 11.021.607/0001-74	02 Razão Social/Nome PROVINCIA NOSSA SENHORA DA PENHA DO NORDESTE DO BR		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 16195551652	11 Nome JOÃO RICARDO SILVA SANTOS		
17 CTPS (nº,série,UF) 00057721/00117 - PE	18 CPF 70222246413	19 Data Nascimento 23/06/1993	20 Nome da Mãe ROSEMERE MARIA DA SILVA
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento RCT ANTECIPADA, PELO EMPREGADOR, DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO			

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
13/03/2019	10/05/2019	10/05/2019	RA2	0,00 %

30 Categoria do Trabalhado 01	
31 Código Sindical . . . -	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Labora 10.023.802/0001-70 - SIND. TRABALHADORES CONSTRUÇAO CIVIL CARUARU

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 1.345,96, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155 abaixo.

_____/_____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

_____ _____
151 Assinatura do Trabalhador 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

_____ _____
153 Carimbo e Assinatura do Assistente 154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas:

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).